



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 365

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03
LICITAÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2019
CONCURSO PÚBLICO**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames:
 - g.1) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 meses;
 - g.2) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.3) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.4) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.5) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.6) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.7) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.8) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.9) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.10) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.11) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;
 - g.12) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR (TODOS).
- h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulo de cargos;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- l) Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
- o) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
- p) 01 foto 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresen-

tadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 05 de julho de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SILEI DE BARROS COSTA SOUZA	012

CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA MARIA DA PAIXAO	004

PORTARIA**PORTARIA Nº 079/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019**

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª SILMARA ALVES MAZOTTI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 11/06/2019, devendo retornar a sua atividade normal no dia 08/12/2019.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e
dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 080/2019 DE 02 DE JULHO DE
2019**

*“Dispõe sobre a alteração de
classe para servidores públicos(as)
municipais que menciona e dá outras
providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no
uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e
XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a CLASSE dos servidores públicos (as) municipais, constante no quadro abaixo, em decorrência de terem completado o tempo de serviço necessário para obtenção deste benefício, em conformidade com a Lei Municipal nº. 044/2019 de 22 de abril de 2019.

Alteração de Classe dos Servidores (as):

Código	Servidor (a)	Classe Anterior	Classe Atual
7684	Felipe Oliveira Camargo	A	B
7723	Paula Cristina Xavier S. Matos	A	B
7724	Noemia da Silva	A	B
7731	Edson Lopes Dantas	A	B
7733	Ana Adélia da Silva Muora	A	B
7749	Miguel Sérgio da Costa	A	B
7683	Anderson Neves	A	B
7680	Luiz Carlos Vessani	A	B
7674	Ednalva Pimentel Martins	A	B
7672	Dieniffer Alves dos Santos	A	B

7671	Adriano Bonfim de Souza	A	B
7669	Rodrigo Alves da Silva	A	B
7667	Carla Rocha dos Santos	A	B
7666	Leosmar Junior Costa Moura	A	B
7665	Claudineia Bezerra da Silva	A	B
7663	Lucélia Zanardo da Cruz Silva	A	B
7660	Martha Gonçalves	A	B
7659	Maira Almeida Porto	A	B
7658	Cícera Aparecida da Silva Lachesk	A	B
7656	Adriana Tardim Ribeiro Poças	A	B
7655	Lucia de Souza Bonifácio	A	B
7654	André Luiz de Oliveira Martins	A	B

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 081/2019 DE 02 DE JULHO DE
2019**

*“Conceder férias regulamentares
ao servidor público municipal que
menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **VALDOMIRO ALVES RICARDO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a

14/01/2019 que será gozada a partir de 28/06/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 28/07/2019.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ANTONIO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de comissão de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019 que será gozada a partir de 01/07/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/07/2019.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2019

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Enzo Caminhões Ltda.

2. OBJETO: Aquisição de caminhão, zero quilômetro, equipado com coletor compactador de lixo, ano/modelo 2018/2019.

3. VIGÊNCIA: prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 017/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.008.15.451.0013.1019 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana;
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Thiago Brigatti Dias Venâncio e Luiz Antonio Vidal de Arruda.